

Edital - SEI

Processo nº 23760.027743/2024-14

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

EDITAL PARA SELEÇÃO DO TREINAMENTO AVANÇADO EM ORTOPEDIA /2025

Considerando a Resolução CONSUNI Nº 39/2020, que Regulamenta as Ações de Extensão e Cultura na UFG e o Programa de Bolsas de Extensão e Cultura, o Superintendente do Hospital das Clínicas - UFG/ EBSEH, situado à Rua 235, nº 285, quadra 68, Lote Área, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO, CEP: 74605-050, CNPJ 15.126.437/0026-00, por meio da Gerência de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital e abertura das inscrições para participação no processo seletivo para admissão de médico (a) no Treinamento Avançado em Ortopedia/Joelho e Artoscopia, a ser oferecido em 2025, sob Coordenação do Chefe da Unidade Músculo Esquelético do HC-UFG/EBSEH, observando-se as seguintes normas e condições:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Período: **03/01/2025 a 24/01/2025**

1.2 O candidato deve preencher a ficha/inscrição e enviar para o endereço <ugete.hc-ufg@ebserh.gov.br>

1.2.1 O currículo deverá ser encadernado em espiral, documentado com cópia legível dos comprovantes das atividades relacionadas e entregue no dia da prova.

1.3 Sub-especialidade: **Joelho e Artoscopia**

2. PRÉ- REQUISITOS

Graduação em Medicina, Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, em Serviço credenciado pelo MEC, e Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia/SBOT (documento comprobatório de aprovação no exame para obtenção do TEOT).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Prova escrita de conhecimento: objetiva e/ou discursiva, inclusive discussão de casos clínicos (pontuação 80,0)

Conteúdo: patologias de joelho e artroscopia

Data: 27/01/2025, segunda-feira

Horário: 13h às 14h30 (oficial de Brasília)

Local: Departamento de Ortopedia e Traumatologia HC/UFG/EBSEH

3.2 Entrevista (pontuação 10,0)

Data: 27/01/2025, segunda-feira

Horário: 14:30h às 15:30h (oficial de Brasília)

Local: a ser informado durante a prova escrita.

3.3 Análise do Currículo (pontuação 10,0)

Quadro 1 - Critérios de pontuação para análise do currículo

Item	Descrição	Pontuação Máxima
1	Artigos com aplicabilidade na área de Ortopedia e Traumatologia em periódicos com corpo editorial ou capítulo de livro na área de Ortopedia e Traumatologia.	4 pontos
	Artigo completo publicado em periódico indexado - 1 pontos/cada.	
2	Participação em congressos/jornadas de ortopedia	3 pontos
	0,5 pontos/evento (máximo 4 eventos)	
3	Trabalhos com apresentação oral em Congressos e Jornadas De Ortopedia 1,0 pontos/trabalho (máximo 2 trabalhos)	3 pontos
	TOTAL (soma total dos pontos)	10 pontos

3.4 A nota final de cada candidato será a somatória das notas obtidas nas avaliações do processo de seleção (PE+E+C).

4. DAS CONDIÇÕES DO TREINAMENTO AVANÇADO EM ORTOPEDIA

Duração: **12 meses sendo 40h/semanais**

Período: **10/03/2025 a 28/02/2026**

Carga horária: **40h/semanais**

Local: **HC/CRER**

Nº vagas: **01**

Início do treinamento: **10/03/2025**

Horários/Atividades:

2ª Feira - 13:00 - 14:00 - aula teórica - segundo o programa regular anual da residência médica de Ortopedia e Traumatologia do Serviço de joelho da Unidade de Traumatologia do HC/UFG/EBSERH

14:00 - 19:00 - ambulatório de joelho do HC/UFG/EBSERH

3ª Feira - 07:00 - 13:00/ centro cirúrgico do CRER

13:00 - 19:00 - Visita pré operatória, preparo dos casos cirúrgicos HC/UFG/EBSERH

4ª Feira - 07:00 - 13:00/centro cirúrgico HC/UFG.

5ª Feira - 07:00-13:00/centro cirúrgico do HC/UFG/EBSERH

14:00 - 19:00 - revisão de casos operados e reunião científica

6ª Feira - 07:00 - 10:00/preparação do TCC/HC/UFG

Durante o treinamento essas atividades poderão sofrer alterações de horário e também inclusão de outros locais .

5. DOS RESULTADOS

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no máximo em 05 (cinco) dias úteis após a realização das provas.

5.2 O resultado deste processo seletivo será disponibilizado conforme a data do cronograma no sítio <http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

6. DOS RECURSOS

6.1 Será assegurado ao (a) candidato (a) o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo.

6.2 O prazo para interposição de recursos, em qualquer caso, será de 48 (quarenta e oito) horas após divulgação do resultado.

6.3 Para apresentação de recurso o (a) candidato (a) deverá:

6.3.1 fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

6.3.2 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, não sendo aceitos recursos, via fax, via e-mail ou via postal.

6.3.3 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

6.3.4 Caso haja correção de alternativa no gabarito ou da resposta esperada os efeitos dela decorrentes serão aplicados a todos (a) os (as) candidatos (as). O processamento final dos acertos dar-se-á com base no gabarito e repostas esperadas oficiais.

6.3.5 Não haverá recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

7.1 As vagas serão preenchidas observando a ordem de classificação dos candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo que trata o edital.

7.1.1 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao candidato que tiver:

a) maior nota na prova escrita de conhecimento Objetiva e/ ou discursiva;

b) maior nota atribuída à Defesa do Currículo;

c) maior idade

7.1.2 O (A) candidato (a) classificado (a) dentro do limite da vaga será convocado (a) para matrícula por e-mail (conforme ficha inscrição) e/ou por telefone pela Unidade de Extensão HC-UFG/ EBSEH. Após a convocação o candidato terá 48 horas para apresentação e comprovação dos documentos para matrícula. Findado esse tempo(48h) se o candidato não se apresentar será convocado o candidato subsequente.

7.1.3 As matrículas serão realizadas no período de **03/03/2025 à 07/03/2025**, no horário das 8 às 12 horas, na sala da Unidade de Extensão, situada no Edifício de Internações, Mezanino, sala M010, sito à rua 235, nº 285, Qd. 68, CEP 74.605-050, Setor Leste Universitário, em Goiânia-GO, podendo ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu procurador, munido de procuração específica para esse fim.

7.1.4 Para efetivação da matrícula junto à Unidade de Extensão/HC-UFG/EBSEH, o (a) candidato (a) deverá apresentar **obrigatoriamente** os seguintes documentos:

a) termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado no ato da matrícula;

b) cópia do diploma de graduação;

c) comprovante de inscrição no CRM (qualquer estado), com prazo de até 60 dias para regularizar a transferência da inscrição junto do CREMEGO.

d) certificado de residência médica em ortopedia e traumatologia (apresentar documento comprobatório);

e) título de especialista expedido pela SBOT (cópia e original);

f) para aqueles (as) que prestaram prova de título de especialista, e não obtiver até a época da matrícula o certificado do título de especialista/SBOT, será feita matrícula mediante apresentação de documento comprobatório da aprovação no exame/TEOT, que poderá ser lista oficial de aprovados ou documento da referida sociedade. A ausência do documento ou nome listado em documento oficial de candidatos aprovados, leva ao indeferimento automático e irrevogável da inscrição do candidato.

g) cópia da apólice de seguro contra acidentes pessoais, com vigência durante todo o período de realização do treinamento;

h) uma foto 3x4 (crachá);

j) cópia do comprovante de endereço.

8. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

8.1 Para conclusão do treinamento e emissão do certificado serão obrigatórios:

8.1.1 Presença de no mínimo 75% da carga horária anual de cada treinamento, sendo critério de exclusão do treinamento a presença inferior a carga estabelecida no Anexo I

8.1.2 Nota mínima de 7,0 em avaliação aplicada pelo supervisor do treinamento

8.1.3 Apresentação de trabalho científico de conclusão de curso (TCC), no formato de artigo de revista submetido a apresentação em periódico científico indexado

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O (a) treinando (a) deverá estar ciente da **não existência** de vínculo empregatício, cobertura de seguro-saúde ou outras vantagens para a realização do Treinamento Avançado. Despesas de seguro, transporte, alojamento, alimentação e outras ocorridas durante a realização das atividades, correrão por conta do (a) treinando (a).

9.2 Os casos omissos serão analisados e decididos no âmbito da Gerência de Ensino Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFG, junto dos supervisores de cada treinamento.

Superintendência do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás- Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2024.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente
HC-UFG/EBSERH

ANEXOS

Anexo I - Ficha de Inscrição - 45482369



Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Ferreira Rios, Gerente**, em 07/01/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 09/01/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45481566** e o código CRC **45D773D4**.